



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo	
Condição do ato: <i>o decreto</i>	
Nº <i>7.691</i> / <i>2013</i>	
For publicado no mural nesta Prefeitura nesta data (ART. 100, Lei Orgânica)	
Marechal Floriano - ES	<i>03/04/13</i>
Secretaria Municipal de Administração	

DECRETO Nº 7.691/2013

CONCEDE DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº 2.206 de 20 de março de 2013, e,

DECRETA:

Art. 1º - Concede Licença sem Vencimento ao Servidor **SR JADIR SIQUEIRA DA VITÓRIA**, Vigia, matrícula 1456, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, desta Prefeitura Municipal, no período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 03 de abril de 2013.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal